



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos membros da comissão de Avaliação para Aquisição de Veículos usados para o município de Teotônio Vilela, estado de alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº8.666/1993, e

CONSIDERANDO que o Ofício nº 121/2024 – SMT exarado pela Secretaria Municipal de Transporte, o qual indica membros para compor a Comissão de Avaliação para Aquisição de Veículos Usados, em detrimento a licitação para aquisição de veículos usados para atender as necessidades da administração pública, o qual tramita nos autos do processo administrativo nº 1009037/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados os membros da Comissão de Avaliação para Aquisição de Veículos Usados, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:

- I. Newton Saldanha da Cunha Lima Júnior, inscrito no CPF nº 206.xxx.xxx-00 – Engenheiro Mecânico (Presidente);
- II. Elisson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 114.xxx.xx-58 – Coordenador de Manutenção Veicular; (Membro)
- III. Odailson Virginio dos Santos, inscrito no CPF nº 516.xxx.xxx-20 – Revisor de Veículos (Membro).

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor Newton Saldanha da Cunha Lima Júnior.

Art. 2º. São atribuições de todos os Membros desta Comissão, avaliar os veículos apresentados nas propostas classificadas de acordo com as exigências prevista no edital e seus anexos.

Art. 3º. A Comissão descrita nesta Portaria deverá emitir relatório após procedida a avaliação dos veículos usados, cuja avaliação vincula o Executivo na celebração dos contratos de fornecimento dos veículos adquiridos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 598/2023.

Art. 5º. Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito